



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Tendo em vista a deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada em 08/05/2024, requeremos o apensamento do PL 44/2024 ao PL 482/2023, por incidir na hipótese do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa.

XEXÉU TRIPOLI

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa